

Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária - 063/2023

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL - Plenário

Data: 09/08/2023 às 16:54:53

Setores envolvidos:

PL, PL-PR-DAF-CAJ, PL-PR-DAF-CA, PL-PR-DAP

PROJETO DE LEI № 3.097

Para conhecimento, segue o Projeto de Lei nº 3.097 de autoria do Vereador Adriano Benedetti.

Heleni Eunice Geraldo chefia de administração

Anexos:

PLE03097_2_.pdf

PROJETO DE LEI Nº 3.097

Dispõe sobre a denominação da Pista de Skate localizada no Centro Esportivo Vereador Odair Ito.

Art. 1º Fica denominada "Tio Élis" a Pista de Skate localizada no Centro Esportivo Vereador Odair Ito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

00000000

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o referido projeto de autoria desse vereador subscritor, tem como objetivo homenagear e eternizar o nome de Elis Vicente de Oliveira, carinhosamente cohecido por "Tio Élis", na Pista de Skate localizada no Centro Esportivo Vereador Odair Ito.

Elis Vicente de Oliveira, Natural de Brazopolis – MG, veio morar em Campo Limpo Pauslista em 1967, quando casou-se com Geni Biliero de Oliveira. Da união tiveram dois filhos, Elaine de Cassia Oliveira e Elisval de Oliveira, e três netos, quais sejam, Rogger de Oliveira Francisco, Ruann de Oliveira Francisco e Kauan Bergamine Biliero de Oliveira. Na vida trabalhou na roça, foi engraxate, assessorista de elevador, auxiliar de enfermagem, motorista particular, mas com o passar do tempo veio a ser caminhoneiro até se aposentar.Em 1986 abriu o Bazar e Papelaria 15, em frente a Escola 15 de Outubro, onde trabalhou até seus últimos dias de vida.

Seu hobby era andar de skate, cantar e vender pipocas.

Com a presente buscamos fazer merecida homenagem a toda a família, deixando o nome do Tio Élis eternizado na memória dos moradores da cidade, principalmente daqueles que utilizam a citada pista de skate.

Campo Limpo Paulista, 10 de agosto de 2023.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

Para: PL-PR-DAF-CAJ - Chefia de Assuntos Jurídicos

Data: 09/08/2023 às 16:55:09

Para parecer.

_

Para: PL-PR-DAP - Diretoria de Assuntos Parlamentares

Data: 09/08/2023 às 16:55:31

Para pareceres das Comissões.

_

De: Suely V. - PL-PR-DAF-CAJ

Para: PL - Plenário

Data: 10/08/2023 às 10:27:28

Segue parecer, conforme solicitação.

_

Suely Belonci VellascoCHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Anexos:

Parecer_PL_3097.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Suely Belonci Vellasco 10/08/2023 10:27:58 1Doc SUELY BELONCI VELLASCO CPF 773.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código:

A218-8CA5-619C-AF6B

Projeto de Lei nº 3.097

Iniciativa: Poder Legislativo

Autor: Vereador Adriano Benedetti

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

Relatório

O Ilustre Vereador desta Casa inicia o Projeto de Lei sob análise que "Dispõe sobre a denominação da Pista de Skate localizada no Centro Esportivo Vereador Odair Ito."

A iniciativa é concorrente entre o Poder Executivo e Legislativo.

Fundamentação Jurídica:

O artigo 7°, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista estabelece:

"Art. 7º O Município não poderá atribuir nome de pessoas vivas a bens, logradouros e próprios municipais, ou a serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, somente após um ano de falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoas, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do País."

Em pesquisas realizadas, constatamos que o Sr. Elis Vicente de Oliveira, popularmente conhecido como "Tio Élis", faleceu no ano de 2016.

Portanto, encontra-se em sintonia com a Lei Orgânica do Município e sem dúvidas, é uma homenagem merecida a esse ilustre cidadão.

Conclusão:

Pelo exposto, o Projeto deverá tramitar, segundo normas do Regimento Interno desta Casa e contar com os pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação; Finanças, Contas e Orçamento e Obras e Serviços Públicos.

O mérito pertence ao Soberano Plenário.

Para aprovação deste Projeto submetido à apreciação do Plenário, garantido o quórum de abertura da sessão, dependerá do voto favorável da maioria dos membros presentes - maioria simples - observada a presença da maioria absoluta dos Srs. Vereadores desta Casa, de acordo com o art. 12 da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2023.

Suely Belonci Vellasco advogada

Assinado por 1 pessoa: SUELY BELONCI VELLASCO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A218-8CA5-619C-AF6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SUELY B

SUELY BELONCI VELLASCO (CPF 773.XXX.XXX-68) em 10/08/2023 10:27:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/A218-8CA5-619C-AF6B

Para: PL - Plenário

Data: 16/08/2023 às 13:54:40

15/08 - Lida a Ementa para conhecimento;

15/08 - às Comissões para pareceres;

15/08 - regime de urgência rejeitado;

-

Para: PL - Plenário

Data: 20/05/2024 às 14:11:28

PROJETO RETIRADO PELO AUTOR EM 29/04/2024.

ARQUIVADO.

_